



Regulamento do concurso “Mascote da Freguesia”

I- Disposições Gerais

1. O presente regulamento visa definir as regras para a participação no concurso “Mascote da Freguesia”;
2. A organização deste concurso é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Cacia;
3. O concurso tem como objeto a seleção de uma proposta de figura e nome destinado à “Mascote da Freguesia”;
4. A mascote selecionada será utilizada de modo a que a autarquia julgar conveniente, tendo em conta o respetivo fim, designadamente em publicações, artigos de merchadising, objetos e outros suportes promocionais;
5. O projeto apresentado deverá ser inédito, e original, da autoria dos candidatos e tem que se destinar, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo em caso algum ser publicado ou exposto anteriormente.

II – Objetivo

Este concurso visa estimular e envolver a participação da comunidade em geral na criação de uma mascote a ser adotada pela Junta de Freguesia de Cacia, apelando à criatividade e imaginação de todos os participantes.

III- Destinatários/Participantes

1. O concurso é aberto a qualquer elemento da comunidade em geral;
2. Os concorrentes podem ser individuais ou coletivos;



3. A inscrição será feita mediante o preenchimento de impresso próprio, fornecido pela organização;
4. Cada concorrente pode apresentar um máximo de duas propostas, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

IV- Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

1. O suporte principal da candidatura é constituído por desenho ou impressão com boa qualidade para permitir visualizar a mascote com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento da mesma, com o máximo de três maquetas apresentadas em tamanho A4;
2. Todas as características são de inteira escolha dos concorrentes, mas recomenda-se uma boa utilização das cores;
3. Deve ser atribuído um nome à Mascote;
4. Os trabalhos devem ser acompanhados por uma breve memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva subjacentemente o conceito desenvolvido no trabalho e que justifique o nome proposto;
5. A mascote deve traduzir uma personagem moderna, dinâmica, educativa e animada que expresse simpatia, bom-humor, alegria e boa disposição.

V- Envio das propostas

1. Os trabalhos deveram ser entregues nas instalações da Junta de Freguesia de Cacia, sita na Av. Fernando Augusto de Oliveira 6A,



3800-538 Cacia, em mão ou por correio, ou via e-mail, para jfcacia@gmail.com.

2. Cada trabalho deverá ser acompanhado por uma ficha de caracterização que contenha, a identificação do (s) autor(s): com nome completo, idade, morada, contacto telefónico e e-mail.
3. O concurso terá início no dia 16 de fevereiro de 2018 e terminará às 23h59m do dia 16 de março de 2018;

VI- Composição e competência do Júri de seleção

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri convidado pelo executivo da Junta de Freguesia;
2. Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, avaliação os trabalhos aceites e a sua seriação;
3. A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos terá em consideração os critérios previstos no numero seguinte;
4. A classificação é atribuída individualmente por cada elemento do júri, sendo a classificação final obtida pela soma das respetivas classificações;
5. Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o concurso;
6. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri;
7. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final;
8. Das decisões do júri não haverá recurso
9. Os membros do júri são obrigados a sigilo;
10. O júri do concurso terá até ao dia 23 de março de 2018 para avaliar os trabalhos, apresentar a classificação final e divulgar os resultados.

VII- Critérios de avaliação

1. Criatividade, qualidade e adequação à temática da freguesia;



2. Facilidade e flexibilidade na adequação às necessidades futuras;
3. Utilização adequada de cores;
4. Plasticidade da figura/objeto;
5. Originalidade e adequabilidade do nome.

VIII – Seleção do vencedor

1. A seleção do vencedor e do respetivo nome será feita segundo os critérios de avaliação definidos;
2. O selecionado será informado por via telefónica ou e-mail;

IX – Prémios

1. Será atribuído um cheque prenda no valor de 150€;
2. Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação;
3. O júri poderá decidir pela não atribuição de qualquer prémio, se entender que, a falta de qualidade das candidaturas apresentadas, assim o justificarem;
4. A entrega dos prémios ocorrerá em sessão solene, em data e local a indicar, com a exposição simultânea de todos os trabalhos.

X – Direitos de propriedade

1. Ao participar no concurso os concorrentes declaram ceder à Junta de Freguesia de Cacia os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso pela mesma;
2. Para todos os devidos efeitos é propriedade exclusiva da Junta de Freguesia de Cacia a proposta vencedora, renunciando o(s) autor(s) aos respetivos direitos;



3. As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso dos mesmos, no prazo de 15 dias após a divulgação dos resultados.

XI- Disposições finais

1. A inscrição no concurso implica a aceitação por parte dos concorrentes de todas as normas expressas no presente regulamento e a renúncia definitiva aos respetivos direitos de autor em todas as suas vertentes;
2. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo júri ou pela organização;
3. Cabe à organização prestar esclarecimentos no âmbito do presente concurso.

Junta de Freguesia de Cacia

Av. Fernando Augusto de Oliveira 6A, 3800-538 Cacia

Tel. 234 912 439 **Email.** jfcacia@gmail.com
Regulamento do concurso "Mascote da Freguesia"